



CODER

Resolução nº 087 de 25 de agosto de 2023.

Resolve alterar o organograma, extinguindo e criando cargos, visando a readequação do quadro operacional da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Extinguir o cargo de Divisão de Controle de Frotas, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 2º - Extinguir o cargo de Assessoria de Gabinete, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 3º - Criar o Departamento de Controle de Frotas, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, ou experiência comprovada.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Tabela Salarial: DAS-3
- IV. Atribuições: Realizar o controle de diários de bordo; Acompanhar instalação de equipamentos nas frotas da companhia; Operar sistemas de computador relacionados ao setor; Operar sistema de rastreamento de veículos; Controlar a validade de CNH de motoristas/operadores; Controle de manutenção preventivas e corretivas; Controle de CRLV de veículos: conforme CTB (Código de Transito Brasileiro; Controle de termo de responsabilidade de uso de veículos/máquinas; Controle de Revisões Periódicas (em período de garantia; - Controle de pneus com marcação a ferro quente; Controle de óleos e lubrificantes; Elaborar termo de referência para novas aquisições de serviços e materiais para processo licitatório para atender as demandas do setor de frota da empresa; Digitalização de documentos para controle interno.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira